

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10 E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

LEI Nº 1.252/2014

De: 01 de Setembro de 2014

"Fixa a remuneração dos Agentes Comunitários da Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias, e dos Agentes de Saúde no Município de Simonésia-MG"

A Prefeita Municipal de Simonésia-MG, Srª Marinalva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores da Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes de Saúde no Município de Simonésia, para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei Federal nº 12.994, de 17 de Junho de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente Lei, no que for necessário, mediante Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia (MG), 01 de Setembro de 2014.

**Prefeita Municipal**